

2ª retificação do Edital nº 001/2022

O Diretor Presidente do CRICIUMAPREV, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 001/2022, na forma que segue:

Art. 1º Considerando o que estabelece a Resolução CFC nº 1.612/2021, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, a seguir:

Art. 1º

[...]

§ 3º O exercício da profissão contábil, tanto no setor privado quanto na esfera pública e no terceiro setor, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade, legalmente habilitados na forma da lei e demais regulamentos do CFC.

§ 4º Contador é o profissional graduado em curso superior de Ciências Contábeis e com registro nessa categoria em CRC.

§ 5º Técnico em contabilidade é o profissional diplomado em curso de nível médio na área contábil, com essa denominação, e com registro em CRC nessa categoria.

O **ANEXO II**, que versa sobre requisitos e atribuições dos cargos, em relação ao cargo de Técnico de Contabilidade, onde se lê: “Nível médio”, leia-se: “nível médio na área contábil, e com registro em CRC nessa categoria”.

Art. 2º - Caso algum candidato tenha efetuado e pago sua inscrição até a data da publicação dessa retificação e não preencha os requisitos indicados no art. 1º deste edital, poderá solicitar o cancelamento da inscrição e a restituição do valor por meio do site unesc.selecao.net.br, na área do candidato.

Criciúma, 11 de janeiro de 2023.

Darci Antônio Filho
Diretor Presidente
CRICIUMAPREV